



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - CAMPUS ITAPORANGA

Edital nº 07/2024, de 15 de agosto de 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB – CAMPUS ITAPORANGA, E CADASTRO DE RESERVA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, campus Itaporanga, nomeado pela Portaria 2/2019, de 21 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG revogada pela Orientação Normativa nº 02/2016 que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, por meio da Coordenação de Estágios do campus Itaporanga, torna público que, no período de **3 a 4 de setembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para a o campus Itaporanga e para formação de Cadastro de Reserva, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

CÓDIGO	ÁREA	VAGAS	FORMAÇÃO/PERÍODO	TURNO
1	Edificações	1 + cadastro de reserva	Regularmente matriculado, cursando segundo* ou terceiro ano do curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio	Manhã ou tarde

* Os discentes de curso técnico em **edificações**, regularmente matriculados, cursando a partir do **segundo** ano, podem realizar inscrição para configuração de cadastro de reserva, ficando limitados porém à possibilidade de serem convocados quando matriculados no **terceiro** ano do curso.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O programa de estágios no IFPB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o campus Itaporanga, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2 O estagiário fará jus a:

- Bolsa de estágio, conforme itens 3.3 e 3.4 deste Edital;
- Auxílio-transporte, conforme item 3.5 deste Edital;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas;
- Termo de realização do estágio, ao final do estágio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - CAMPUS ITAPORANGA

Edital nº 07/2024, de 15 de agosto de 2024

2.3. Poderão concorrer as vagas de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 70** (setenta).

3. DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

3.1 O presente processo seletivo visa a contratação de estudantes dos níveis superior e técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**, para os cursos discriminados no item 1 deste edital.

3.2 A jornada de atividades do estagiário será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

3.3 O estagiário de nível técnico receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), equivalentes à carga horária de vinte horas semanais.

3.4 Por cada dia de efetiva atividade, o estagiário fará jus ao valor de R\$ 10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte.

3.5 O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por mais três períodos equivalentes, mediante interesse e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período indicado no item 9. Neste período o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições implicam automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudantes de nível técnico para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**.

4.4 São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso compatível com a vaga de estágio para a qual está se candidatando;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXIII;
- d) Estar **ATÉ** no último semestre do curso e observadas as condições do item 1;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício quer na esfera privada ou pública), não possuir cargo público de nenhuma natureza, não ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - CAMPUS ITAPORANGA

Edital nº 07/2024, de 15 de agosto de 2024

beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência deste Edital;

h) Preencher corretamente a identificação do código da vaga para qual concorre, de acordo com as normas desse Edital e com o item 1. A inobservância deste item ou a falta de qualquer dos documentos solicitados no item anterior implicará a invalidação da inscrição.

4.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher, eletronicamente, todos os itens obrigatórios do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://forms.gle/akAJDvxezB9heKv36> indicando o turno de sua preferência.

4.6 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição disponível no *link* indicado no item 4.5;
- b) Declaração, em PDF, da Instituição de Ensino à qual o estudante está vinculado, informando estar regularmente matriculado no curso e período na data de emissão da declaração;
- c) Cópia do Histórico Escolar, devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino atualizado contendo Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE, digitalizado em PDF. A documentação deverá ser complementada com uma declaração da Instituição informando o CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, quando não houver essa informação no histórico escolar;
- d) Documentação comprobatória de recebimento de benefício do Programa Universidade Para Todos - PROUNI e ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES, quando for o caso, digitalizada em formato PDF;
- e) Documentação comprobatória dos itens que pontuam na análise curricular, descrita no item 6.2, devidamente agrupada e digitalizada em um único PDF.

4.7 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e ou via correio eletrônico.

4.8 Não será aceita documentação protocolada fora do período **informado no item 9**. O candidato que não protocolar, **até às 16h** do último dia de inscrições, a documentação mencionada no item 4.6 não terá sua inscrição efetivada.

4.9 Endereços e contato:

IFPB – Campus Itaporanga
PB 386, Km 2, S/N. Centro. CEP: 58780-000. Referência: ao lado do DER.
Telefone / E-mail
+55 (83) 99840-1972 / campus_itaporanga@ifpb.edu.br

4.10 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

4.11 No momento da inscrição, o candidato deverá **optar apenas por um código/vaga/Campus e turno**. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição, será confirmado somente o último documento protocolado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - CAMPUS ITAPORANGA

Edital nº 07/2024, de 15 de agosto de 2024

5. RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 Será divulgada, na data provável especificada no item 9, no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/itaporanga/ensino/coordenacao-de-estagios, a relação dos candidatos inscritos para o processo de seleção de que trata este Edital.

5.2 A relação será composta pelo nome dos candidatos que realizaram sua inscrição no sistema, de acordo com instruções deste edital.

5.3 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos poderão ser interpostos recursos em face das inscrições NÃO HOMOLOGADAS, exclusivamente no setor de protocolo do campus, de acordo com data especificada no item 9.

5.4 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, ou interpostos através de procuração, fax, correio eletrônico ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

5.5 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/itaporanga/ensino/coordenacao-de-estagios, de acordo com data especificada no item 9.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção consistirá em duas fases: análise curricular (AC) e entrevista técnica (ET).

6.2 Pontuação adicional para a AC:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 10 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) pontos para cada semestre	10

6.3 A entrevista técnica objetiva avaliar conhecimentos da área (fundamentais e específicos), capacidade de resolver problemas, aptidão para aprender, comunicação técnica e facilidade com trabalho em equipe. Terá pontuação atribuída de 0 a 100.

6.4 A pontuação final (PF) será obtida conforme a fórmula a seguir:

$$PF = (AC \times 6 + ET \times 4) / 10$$

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/itaporanga/ensino/coordenacao-de-estagios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - CAMPUS ITAPORANGA

Edital nº 07/2024, de 15 de agosto de 2024

7.2 Após a publicação poderão ser interpostos recursos em face do resultado preliminar exclusivamente no setor de protocolo do campus, em data especificada no item 9.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, na análise informada no item 5 deste Edital, divulgado em lista a ser publicada no endereço eletrônico www.ifpb.edu.br/itaporanga/ensino/coordenacao-de-estagios

8.2 Em caso de empate, serão aplicados, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

- Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil–FIES (Art.18 da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 02 de24/06/16);
- Maior Média Aritmética das notas de Língua Portuguesa e Matemática;
- Maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Realização das inscrições	03/09/2024 a 04/09/2024 às 23:59h
Relação preliminar de candidatos	05/09/2024
Interposição de recursos contra relação de candidatos	06/09/2024
Relação final de candidatos inscritos	09/09/2024
Entrevista técnica	10/09/2024
Resultado preliminar	11/09/2024
Interposição de recursos contra resultado preliminar	12/09/2024
Resultado final	13/09/2024
Início dos estágios	16/09/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inexistência e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

10.2 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

10.3 A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.4 O estagiário que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação o calendário de reposição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS - CAMPUS ITAPORANGA

Edital nº 07/2024, de 15 de agosto de 2024

10.5 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

10.6 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

10.7 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.8 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.9 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.11 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de estágio.

10.13 O presente edital tem vigência, para fins de contratação de vagas do cadastro de reserva, de 2 (dois) anos.

Itaporanga, 02 de setembro de 2024

Ridelson Farias de Sousa
Diretor geral – campus Itaporanga